



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 02 de março de 2018.

Ofício nº: 041/2018
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Ref.: Encaminha Sanção de Lei nº 754/2018

Senhor Presidente

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa a íntegra da Lei Municipal nº 754/2018, que "Cria gratificação para o Cargo de Enfermeiro que responder como Responder como Responsável Técnico por unidade básica de saúde e contém outras providências" originada do Projeto de Lei nº. 08/2018, aprovado por essa Casa e sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


JOSE BONIFACIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Donizete Raimundo Pereira
Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 754/2018

Cria gratificação para o Cargo de Enfermeiro que responder como Responsável Técnico por unidade básica de saúde e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração do cargo efetivo para o ocupante do cargo de Enfermeiro que responder como Responsável Técnico por Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º O valor da gratificação não integrará em nenhuma hipótese os vencimentos para fins de aplicação de benefícios estatutários ou previdenciários.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 02 de março de 2018.


JOSE BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA